



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

EDITAL DE MONITORIA Nº 4/2017

O Diretor das Faculdades Integradas de Taquara, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução nº 1/2008 do Conselho Superior Acadêmico e Administrativo, abre edital para **seleção de Monitores, para o Programa de Monitoria, para alunos dos Cursos de Administração, Design, Enfermagem, Engenharia de Produção, Fisioterapia, Matemática e Psicologia**, nas seguintes condições:

1 Monitoria

1.1 O presente Edital destina-se ao provimento de vagas para monitorias, remunerada por bolsa e não remunerada, para cada um dos seguintes cursos e componentes curriculares, conforme expresso no quadro abaixo:

Curso	Componente Curricular	Classificação	Carga Horária Semanal
Administração	Matemática II	remunerada por bolsa	8 horas
	Estatística Aplicada	remunerada por bolsa	8 horas
Design	Editoriais de Moda	remunerada por bolsa	6 horas
	Design Gráfico	remunerada por bolsa	6 horas
Enfermagem	Anatomia I	remunerada por bolsa	6 horas
	Prática de Cuidado V	remunerada por bolsa	8 horas
	Processo de Cuidar em Enfermagem I	não remunerada	6 horas
	Saúde do Trabalhador	remunerada por bolsa	8 horas
Fisioterapia	Anatomia I	remunerada por bolsa	6 horas
	Anatomia II	remunerada por bolsa	6 horas
	Bioquímica	não remunerada	2 horas



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

Matemática e Engenharia da Produção	Cálculo Diferencial Integral V	remunerada por bolsa	8 horas
Psicologia	Introdução a Avaliação Psicológica	remunerada por bolsa	8 horas
	Técnicas Projetivas II	remunerada por bolsa	8 horas
	Psico Experimental	remunerada por bolsa	8 horas
	Estatística II	remunerada por bolsa	8 horas
	Redação Científica	remunerada por bolsa	8 horas
	Técnicas Psicoterápicas Cognitivo-comportamental	não remunerada	4 horas

1.2 Período de vigência de 1 (um) semestre, com possibilidade de prorrogação por mais um semestre; e

1.3 Valor da bolsa equivalente a 1 (uma) disciplina/semestre.

2 Requisitos

2.1 Os candidatos deverão ter rendimento escolar igual ou superior a 9 (nove) na disciplina objeto da Monitoria;

2.2 Não serão aceitas inscrições de alunos que tenham concluído qualquer curso de graduação nos últimos 2 (dois) anos;

2.3 Os alunos deverão estar regularmente matriculados, no Curso, no semestre em que estão se candidatando à bolsa de monitoria;

2.4 É vedado ao aluno o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina;

2.5 O aluno contemplado com qualquer tipo de crédito educativo e qualquer tipo de bolsa auxílio somente poderá prestar Monitoria não remunerada;

2.6 Os candidatos devem concordar com o Termo de Compromisso; e



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

2.7 Os candidatos devem ter disponibilidade de carga horária conforme previsto ao componente curricular a que se candidata, a ser distribuída em turnos, segundo definição do docente ministrante da disciplina.

3 Inscrição

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, até o dia 4 de agosto de 2017, no site da Faccat (www.faccat.br), ou por meio do seguinte endereço: <https://saga2.faccat.br/index.php?op=1068&chave=580&portal=E>

4 Seleção

4.1 A seleção será feita por meio de análise do desempenho do rendimento escolar exposto no Histórico Escolar e entrevista com os candidatos inscritos;

4.2 As entrevistas de seleção ocorrerão entre os dias 8 e 11 de agosto de 2017, em horário pré-agendado, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso responsável pela disciplina;

4.3 Os candidatos deverão acompanhar a divulgação, no *site* da Faccat – www.faccat.br, das inscrições homologadas, dos horários e datas das entrevistas individuais.

4.4 Os candidatos deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência ao horário agendado, na sala da Coordenação do Curso, localizado no campus da Faccat, Av. Oscar Martins Rangel, 4500 – ERS 115 – CEP 95600-000, Taquara, RS.

5 Divulgação do Resultado

A divulgação dos monitores selecionados ocorrerá no dia 14 de agosto de 2017 no *site*: www.faccat.br.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

6 Condições para exercício da Monitoria

Os candidatos selecionados exercerão as atividades no **Programa de Monitoria**, sob a orientação dos Professores ministrantes das respectivas disciplinas, nas seguintes condições:

- 6.1 colaborar com o professor na execução das tarefas didáticas;
- 6.2 ajudar e orientar os alunos em seus estudos e trabalhos teóricos ou práticos;
- 6.3 elaborar, com a orientação do professor, o relatório das atividades realizadas durante a monitoria;
- 6.4 justificar formalmente suas ausências às atividades regulares de monitoria;
- 6.5 assinar um termo de compromisso ao ingressar nas atividades de monitoria e, em caso de desistência, justificar-se junto à Coordenação do Curso; e
- 6.6 registrar as atividades exercidas nos horários de prestação da Monitoria, entregando, mensalmente, ao professor o relatório das atividades.

7 Cancelamento da Monitoria

A Monitoria poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- 7.1 quando o monitor não cumprir as atividades da programação;
- 7.2 quando o monitor, sem justificativa, faltar três vezes às atividades programadas;
- 7.3 quando houver desistência por parte do monitor, que deverá oficializar seu pedido junto à Coordenação do Curso;
- 7.4 quando o monitor deixar de frequentar as disciplinas em que se matriculou, no período da monitoria;
- 7.5 quando realizar trabalhos da área de conhecimento para os alunos; e
- 7.6 incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento.

OBSERVAÇÃO: A suspensão da monitoria, em qualquer das hipóteses acima, implica a assunção, pelo aluno, do pagamento das parcelas vincendas da matrícula realizada no valor integral da parcela.



Faculdades Integradas de Taquara

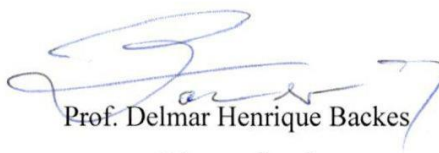
Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

8 Disposições Finais

8.1 As atividades desenvolvidas pelo Monitor não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo; nem pode o Monitor de graduação ministrar aula em substituição ao professor.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, ouvido o Professor responsável pela disciplina.

Taquara, 17 de julho de 2017



Prof. Delmar Henrique Backes

Diretor-Geral